



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08112225820198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HELIO VASCONCELOS DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o autor da presente **demandado tem por objeto, exclusivo, obter o reembolso relativo à despesas médico-hospitalares** supostamente efetuadas em razão do acidente em tela.

Diante disso, requer, o chamamento do feito a ordem, a fim de que seja tornado sem efeito o despacho inicial, no que tange a designação de perícia médica e nomeação de perito, bem como quanto a determinação para pagamento dos honorários periciais, totalmente dispensáveis ante a matéria discutida neste processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 30 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**